



PROJETO DE LEI Nº 015/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

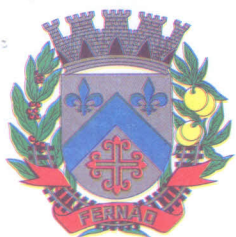
Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2017, nos termos do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e tres mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo		
01.01 Manutenção do Poder Legislativo		
01.031.0001.0372	Manutenção da Secretaria da Câmara	
(0010) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 1.000,00
(0014) 3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros PF (FR 01)	R\$ 2.000,00
(0018) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 23.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e tres mil reais) das seguintes contas de despesas:

(-) Anulações	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.52 Departamento de Governo	
04.122.0014.0042–	Administração e Finanças e Governo
(0046) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)
	R\$ 23.000,00
TOTAL	R\$ 23.000,00



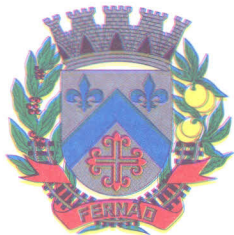
Art. 3º - Esta lei visa readequar as dotações pertinentes ao Poder Legislativo, dentro dos limites de gastos, regidos pela Emenda constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, não ultrapassando o limite de 7%.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de maio de 2017.


Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL

FERNÃO



Fernão, 05 de maio de 2017.

Ofício n. 230.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

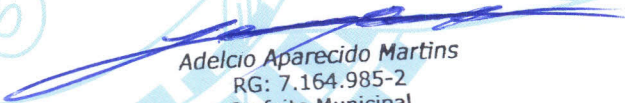
Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência, para encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 015/2017, que **“Dispõe sobre a inclusão e alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2014/2017, LDO para 2017, abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2017”**.

A aprovação do presente projeto visa o suplemento do Orçamento Camarário para aquisição de material permanente e manutenções, readequando dotações pertinentes ao Poder Legislativo dentro dos limites dos gastos regidos pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Aproveito da oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,


Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **JAIME DE ALMEIDA MIRA**
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão – SP.

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0092-2017
Projeto de Lei do Executivo 0015-2017

05/05/2017 15:29:20


Edna Huss Garcia